



Câmara dos Deputados

PL 1.336/2024

Autor: Samuel Viana

Data da Apresentação: 18/04/2024

Ementa: Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir a contratação de advogados juniores pelos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realizar atividades de apoio e assessoramento jurídico.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Devolva-se a proposição, por contrariar o disposto no artigo 37, incisos II e IX e no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "a" e "d", da Constituição Federal (art. 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD). Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 24/04/2024

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

2413833

2413833

